

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 534-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA AXEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Gestão Social, **NATHÁLIA CORTEZ DIÓGENES**, brasileira, portadora do RG 2000002327750 SSP/CE, devidamente registrada no CPF 003.545.743-02, residente e domiciliada a Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, e do outro lado a empresa **AXEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, com sede estabelecida na Rua Domingos Braga, 43, São Francisco, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ 24.970.772/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu socio administrador, o Senhor **ARLAN SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário portador da carteira de identidade 1800797-00 SSP/AM e CPF 741.355.032-68, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 534-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 11981/2022/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à renovação do Contrato **534/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, oriundo do Processo **11981/2022**, cujo objeto é adesão a ata de registro nº148/2021/SPMA, oriunda do pregão presencial nº005/2021, para contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar serviços contínuos de manutenção predial e reparos com fornecimento de material e mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES e suas unidades administrativas descentralizadas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado à vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 25 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2154,000, **Categoria Econômica:** 4.4.90.51.99, **Fontes de Recursos:** 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 427**, de 25/07/2023.

3.2. Informa-se que o restante do valor será empenhado conforme demanda ou disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo **11981/2022/SEMGES** não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato **534/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2023.

PELO CONTRATANTE:



NATHÁLIA CORTEZ DIOGENES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

PELA CONTRATADA:



ARLAN SOUZA
AXEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____